



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 440

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA Nº 149/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 20231
PORTARIA Nº 150/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 20231
PORTARIA Nº 151/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 20232
ATOS DO CMAS2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 20232
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS3
EXTRATO DE DISTRATO 021/2023 DO CONTRATO 189/20233

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 149/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“Designar Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Abreulândia-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da **Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **QUEILA CONCEIÇÃO LIMA CARVALHO**, CPF nº 001.221.012-94, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“Designar Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Saude do Município de Abreulândia – To e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da **Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **DEBORA RIBEIRO DUARTE**, CPF nº 064.406.501-06, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABREULANDIA – TO.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TOCANTINS, no prédio da ATM uma reunião como pauta: ATUAL SITUAÇÃO FINANEIRA DOS MUNICIPIOS, no período de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Programação de recurso no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins - TO, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023, na sala de reuniões do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 247/2022, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS Nº 886, DE 18 DE maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada 24 de agosto de 2023 as 08h30min horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV nº **170025120230002**, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº **76** do CMAS no mês de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 24 de agosto de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISTRATO 021/2023 DO CONTRATO 189/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: HENRIQUE SANTIAGO DE FREITAS, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.251.228 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 091.356.661-61, residente e domiciliado na Rua Pouso Alto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO

DATA DO DISTRATO: 29 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.